



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA



LEI Nº 155/96.

DE 10 DE JUNHO DE 1.996. '
Denomina de Bairro e da ou
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Gualterina A-
lencar Vidal (Dona Teté), a área habitacional, conhecida atual-
mente de Bairro IV Centenário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua '
publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Branca - PB.

Em, 10 de Junho de 1.996.

HERCULES SIDNEY FIRMINO

- Prefeito -



THE STATE OF TEXAS
COUNTY OF [illegible]

I, [illegible], of the County of [illegible] State of Texas, do hereby certify that [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible signature]